



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 10 de Janeiro de 2023

V 279
Ano Nº

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 42/2023 - GP/FUERN

Concede Progressão Funcional

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 11º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos - Lei Complementar nº 699/22; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000033/2023-72 de 05 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
1	12295-5	ALINE KAROLINE DA SILVA ARAÚJO	TNS - A 03	TNS - B 04
2	12213-0	ANA CELIA NOGUEIRA GRANJA MELO	TNS - A 03	TNS - B 04
3	12926-7	ANA MARIA DE CARVALHO BEZERRA	TNM - A 02	TNM - A 03
4	12303-0	ANTÔNIO RODOLFO ARAÚJO MARCOS	TNS - A 03	TNS - B 04
5	12310-2	BIANCA DE BARROS BEZERRA	TNS - A 03	TNS - B 04
6	12308-0	CYRON RODRIGO DIAS DA SILVA	TNS - A 03	TNS - B 04
7	08264-3	EMANUELA RODRIGUES VERAS DA COSTA PAIVA	TNS - B 05	TNS - B 06
8	06075-5	ERIVÂNIA MARIA MEDEIROS	TNM - C 07	TNM - C 08
9	08260-0	FRANCISCA GILVANIA HOLANDA DO CARMO	TNS - B 05	TNS - B 06
10	12294-7	GEORGIA MARIA PINTO NOBREGA E FREITAS	TNS - A 03	TNS - B 04
11	12223-8	GILBERTO MARIANO LOPES SILVA JÚNIOR	TNS - A 03	TNS - B 04
12	12297-1	GREGÓRIA CLOTILDE DE QUEIROZ	TNS - A 03	TNS - B 04
13	12896-1	HEITOR GABRIEL CABRAL NOGUEIRA	TNM - A 02	TNM - A 03
14	12207-6	HILDEBRANDO JUDSON BRITO DE SOUSA	TNM - A 03	TNM - B 04

15	13181-4	ILUSKA LARISSA LEITE LINHARES	TNS - A 01	TNS - A 02
16	12312-9	IVANNA NUNES DE ARAÚJO	TNM - A 03	TNM - B 04
17	08270-8	JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS NETO	TNM - B 05	TNM - B 06
18	12311-0	JOSEANE MARIA DA PAZ ALMEIDA	TNS - A 03	TNS - B 04
19	12315-3	KAROLINA RODRIGUES NAPOMUCENO	TNS - A 03	TNS - B 04
20	12369-2	LUAN JOSINO MEDEIROS	TNS - A 03	TNS - B 04
21	08728-9	LUCIANA SOUZA DA SILVA	TNM - B 06	TNM - C 07
22	08267-8	MARCOS LUIZ DA SILVA	TNM - B 05	TNM - B 06
23	12929-1	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	TNS - A 02	TNS - A 03
24	12296-3	MARIA TERESA TARGINO MACEDO SILVEIRA	TNS - A 03	TNS - B 04
25	12906-2	NADJANE NILZA DE OLIVEIRA	TNM - A 02	TNM - A 03
26	12299-8	NATALIA TEIXEIRA FERNANDES	TNS - A 03	TNS - B 04
27	13182-2	NELISSIMARA SANTOS SOARES	TNM - A 01	TNM - A 02
28	12290-4	PAULO ALCÂNTARA DA SILVEIRA	TNM - A 03	TNM - B 04
29	08203-1	RAILSON ALEXANDRINO DOS SANTOS	TNS - B 06	TNS - C 07
30	12215-7	SARA BARROSO DE OLIVEIRA	TNS - A 03	TNS - B 04
31	13183-0	SILDEAN KIDELLY ALVES DE ARAUJO	TNM - A 01	TNM - A 02
32	06073-9	TEREZA MARIA DE JESUS	TNM - C 07	TNM - C 08
33	12306-4	YURI GIWAGNER ALVES CARVALHO	TNM - A 03	TNM - B 04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/01/2023.

Em 09 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 43/2023-GP/FUERN.

Designa Chefe de Departamento Acadêmico durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410222.000139/2022-46 SEI, que trata de pedido de

portaria de substituição do Chefe do Departamento de Ciências Contábeis - Campus Avançado de Patu, pelo subchefe, Professor Francinaldo Antônio dos Santos; CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 que estabelece "No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição"; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art.1º Designar o professor Francinaldo Antônio dos Santos, matrícula nº 06106-9, para a função de Chefe do Departamento de Ciências Contábeis - Campus Avançado de Patu.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 14), Função Gratificada - FG2.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Em 09 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 44/2023-GP/FUERN.

Designa Diretor(a) da DAIN durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo 04410017.002758/2022-09 SEI, de 12 de dezembro de 2022, que comunica gozo de férias da Diretora da DAIN, Professora Ana Lúcia Aguiar e pede providências para sua substituição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Karla Emanuelle Gomes Pessoa, matrícula nº 12973-9, para responder pela Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2023.

Em 09 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 45/2023-GP/FUERN.

Designa Chefe de Departamento Acadêmico durante férias.



A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410178.001215/2022-13 SEI, que trata de pedido de portaria de substituição da Chefe do Departamento de Gestão Ambiental – Facem, pelo subchefe, Professor Roseano Medeiros da Silva;

CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 que estabelece “No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição”;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art.1º Designar o professor Roseano Medeiros da Silva, matrícula nº 12607-1, para a função de Chefe do Departamento de Gestão Ambiental Ambiental – Facem.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 14), Função Gratificada – FG2.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Em 09 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2023

Processo nº: 04410055.003218/2022-88

Assunto: Dispenda de Licitação nº 02/2022 – Locação de imóvel para Residência Universitária Masculina do Campus Natal

Interessado: REGINALDO BELO DA SILVA FILHO (CPF: 076.333.144-94)

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (17859179) bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (18080530), e neles alicerçamos-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação;

O presente procedimento administrativo versa sobre a locação de imóvel para Residência Universitária Masculina do Campus Natal, junto à REGINALDO BELO DA SILVA FILHO (CPF: 076.333.144-94). Determino a publicação do presente termo no Diário Oficial do Estado (DOE) bem como no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 05 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2021-FUERN.

Processo SEI nº 04410007.003297/2022-01. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02) e a Empresa HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 14.605.825/0001-44).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação com reflexo financeiro de R\$ 11.337,37 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 1,58% sobre o valor inicial do contrato nº 182/2021-FUERN, ambos percentuais calculados sobre o valor inicial do contrato nº 182/2021-FUERN, firmado junto à Hertz Construções e Serviços EIRELI, cujo objeto é a Reforma e recuperação dos ambulatórios da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa (SEI nº 17876251), a partir da publicação do presente Termo Aditivo. Fundamento legal: O presente instrumento está amparado no art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993. Valor do contrato: O valor atual do Contrato nº 182/2021 - FUERN passa a ser de R\$ 726.937,10 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da formalização deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da FUERN; Unidade Gestora: 182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN; Subação(ões): 155101 - Construção, adaptação e melhorias na infraestrutura da FUERN; Fonte(s): 0.1.00 – Recursos Ordinários e 0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos; Natureza(s): 4.4.90.51 - Obras e instalações; Valor: R\$ 11.337,37 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). Publicação: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN) e Michael de Barros Ferreira Barbosa (Representante Legal da contratada).

Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº 094.649.324-30) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF nº 050.989.454-29).

Mossoró/RN, 05 de janeiro de 2023.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2022-FUERN.

Processo SEI nº 04410007.003038/2022-71. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02) e a Empresa HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 14.605.825/0001-44).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação com reflexo financeiro, com acréscimo de R\$ 17.337,61 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), o que corresponde a 9,87% do valor inicial do Contrato nº 004/2022-FUERN, firmado junto à empresa Hertz Construções e Serviços EIRELI, cujo objeto é a construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central da FUERN. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa (SEI nº 17397867), a partir da publicação do presente Termo Aditivo. Fundamento legal: O presente instrumento está amparado no art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993. Valor do contrato: O valor atual do Contrato nº 004/2022 - FUERN passa a ser de R\$ 211.336,84 (duzentos e onze mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da formalização deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da FUERN; Unidade Gestora: 182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN; Subação(ões): 155101 - Construção, adaptação e melhorias na infraestrutura da FUERN; Fonte(s): 0.1.00 – Recursos Ordinários e 0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos; Natureza(s): 4.4.90.51 - Obras e instalações; Valor:

R\$ 17.337,61 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Publicação: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN) e Michael de Barros Ferreira Barbosa (Representante Legal da contratada).

Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº 094.649.324-30) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF nº 050.989.454-29).

Mossoró/RN, 05 de janeiro de 2023.

UERN

REITORIA

Portaria Nº 02/2023 - GR/UERN

Delega Poderes.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, incisos VII e IX, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 19/2019 - CONSUNI, de 10 de setembro de 2019, com alterações introduzidas pela Emenda Estatutária Nº 01, de 26 de junho de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades de competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, para assegurar maior agilidade às decisões da Administração de Estágio; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 6/2023/ UERN - PRAE/UERN - REITORIA, de 09 de janeiro de 2023, que solicita a emissão de portaria sobre delegação de poderes para assinatura de Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Não-Obrigatório, à Técnica Administrativa Ana Angélica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, para a prática do seguinte ato administrativo:

I - Assinar os Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Não-Obrigatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 03/2023 - GR/UERN

Delega Poderes.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, incisos VII e IX, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 19/2019 - CONSUNI, de 10 de setembro de 2019, com alterações introduzidas pela Emenda Estatutária Nº 01, de 26 de junho de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades de competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, para assegurar maior agilidade às decisões da Administração de Estágio; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 6/2023/ UERN - PRAE/UERN - REITORIA, de 09 de janeiro de 2023, que

solicita a emissão de portaria sobre delegação de poderes para assinatura de Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Não-Obrigatório, ao Técnico Administrativo Nestor Gomes Duarte Júnior, Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula nº 8250-3, Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis, para a prática do seguinte ato administrativo:

I - Assinar os Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Não-Obrigatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Termo De Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 da Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola (ID 17913605), Modalidade Presencial, vinculado à Faculdade de Letras e Artes (Fala), Campus Central, aprovado pela Resolução nº 015/2014 - Consepe, de 16 de abril de 2014, nos moldes do Formulário (ID 17913593), Processo SEI Nº 04410182.000271/2022-71, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 05 de janeiro de 2023.

Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3536/2022 - GP/FUERN

Termo De Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 da Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola (ID 17913660), Modalidade Presencial, vinculado à Faculdade de Letras e Artes (Fala), Campus Central, aprovado pela Resolução nº 001/2021 - Consepe, de 10 de fevereiro de 2021, nos moldes do Formulário (ID 17913642), Processo SEI Nº 04410182.000271/2022-71, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 05 de janeiro de 2023.

Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3536/2022 - GP/FUERN

Portaria Nº 1/2023 de 09 de Janeiro de 2023

Reconstitui o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA dos Grupos PET/UERN.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

CONSIDERANDO:

O Regimento Geral da UERN;

O Artigo 11 da Portaria 976/2010-MEC.

RESOLVE:

Art.1º - Reconstituir os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET)/UERN.

NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
------	--------	----------	---------------

Josélia Carvalho de Araújo	Interlocutora	Titular	Representante da Pró-Reitoria – Presidente CLAA
----------------------------	---------------	---------	---

Rosa Maria Rodrigues Lopes	Representante PROEG	Suplente	Pró-Reitora Adjunta de Graduação
----------------------------	---------------------	----------	----------------------------------

Eliane Anselmo da Silva	Tutora PET Ciências Sociais	Titular	PET Ciências Sociais
-------------------------	-----------------------------	---------	----------------------

Gianna Grasiela Maia da Silva	Discente PET Ciências Sociais	Titular	PET Ciências Sociais
-------------------------------	-------------------------------	---------	----------------------

Sofia Pessoa da Silva	Discente PET Ciências Sociais	Suplente	PET Ciências Sociais
-----------------------	-------------------------------	----------	----------------------

Jean Mac Cole Tavares Santos	Tutor PET Pedagogia	Titular	PET Pedagogia
------------------------------	---------------------	---------	---------------

Yatamuri Rafaelly Cosme da Silva	Discente PET Pedagogia	Titular	PET Pedagogia
----------------------------------	------------------------	---------	---------------

Meiry Fernandes da Silva	Discente PET Pedagogia	Suplente	PET Pedagogia
--------------------------	------------------------	----------	---------------

Sebastião Emídio Alves Filho	Tutor PET Ciência da Computação	Titular	PET Ciência da Computação
------------------------------	---------------------------------	---------	---------------------------

Paulo Victor Gomes Fanin	Discente PET Ciência da Computação	Titular	PET Ciência da Computação
--------------------------	------------------------------------	---------	---------------------------

Pâmela Jéssica da Silva Santos	Discente PET Ciência da Computação	Suplente	PET Ciência da Computação
--------------------------------	------------------------------------	----------	---------------------------

Lucidio Clebeson de Oliveira	Tutor PET Enfermagem	Titular	PET Enfermagem
------------------------------	----------------------	---------	----------------

Letícia Emily da Silva Moraes	Discente PET Enfermagem	Titular	PET Enfermagem
-------------------------------	-------------------------	---------	----------------

Livia Natany Sousa Moraes	Discente PET Enfermagem	Suplente	PET Enfermagem
---------------------------	-------------------------	----------	----------------

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 05/2022, de 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Gabinete da Pró-Reitora, aos 10 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Ensino de Graduação

PRAE

Edital Nº 003/2023 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSOS SELETIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público a convocação dos estagiários classificados nos processos seletivos de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos classificados nos processos seletivos de vagas em estágio não-obrigatório para atuação no âmbito da UERN:

EDIÇÕES UERN - LETRAS PORTUGUÊS - EDITAL Nº 80/2021-PRAE/UERN

ORDEM	CANDIDATO (A)
9º	THALYSON PEREIRA GOMES

DAINT - LETRAS PORTUGUÊS - EDITAL Nº 80/2021-PRAE/UERN

ORDEM	CANDIDATO (A)
10º	MARIA HELOIZA DA SILVA DANTAS

DICONT - CONTABILIDADE - EDITAL Nº 129-PRAE/UERN/2022

ORDEM	CANDIDATO (A)
5º	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO

OPOTUR - TURISMO - EDITAL Nº 099-PRAE/UERN/2022

ORDEM	CANDIDATO (A)
3º	KELLYANE WILLNARA DE OLIVEIRA GOMES

EDITORA UERN - LETRAS PORTUGUÊS - EDITAL Nº 145-PRAE/UERN/2022

ORDEM	CANDIDATO (A)
4º	LUCAS GABRIEL ALVES DE MORAIS

EDITORA UERN - PUBLICIDADE, JORNALISMO OU RÁDIO, TV E INTERNET - EDITAL Nº 145-PRAE/UERN/2022

ORDEM	CANDIDATO (A)
3º	ELLEN DARFNNY DE SOUZA LIMA

PROEG - ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS SOCIAIS - EDITAL Nº 129-PRAE/UERN/2022

ORDEM	CANDIDATO (A)
2º	MARIA ALICIA LUCENA SILVA

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os(as) candidatos(as) convocado(as) deverão enviar, até o dia 18/01/2023, para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais,
- Certidão de vínculo com a UERN;

i) Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

2.2. Caso a documentação não seja enviada até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

2.3. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida na próxima seleção de estagiários.

2.4. Após o recebimento da documentação, será expedido pela PRAE o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

2.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2023.
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 31/2023-GP/FUERN

Edital Nº 004/2023 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL PARA COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, APROVADOS NO SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo de comprovação de utilização dos recursos do Auxílio Inclusão Digital, semestre 2022.1.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam comprovadas a utilização dos recursos atinentes ao Auxílio Inclusão Digital dos(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital com a indicação de “Comprovou”.

1.2. “Não comprovou” àqueles(as) candidatos(as) que não efetuaram o envio da documentação conforme indicado por edital anterior, nº 149/2022 - PRAE/UERN.

1.3. “Comprovou parcialmente” os(as) estudantes que efetuaram o envio de documentação, mas cujos documentos não demonstram a utilização total dos recursos financeiros.

2. DA DEVOLUÇÃO

2.1. Os beneficiários que se encontram no Anexo I, com a situação: “Comprovou parcialmente” ou “Não comprovou”, precisam efetuar a restituição, de acordo com a descrição abaixo.

2.2. Os(as) beneficiários(as) que constam da situação de “Não Comprovou”, os quais não enviaram documentação e/ou efetuaram envio, mas, sem fins comprobatórios, fica determinado a devolução total dos recursos recebidos, conforme o item 2.2. de Edital nº 149/2022, divulgado anteriormente.

2.3. Os(as) beneficiários(as) que constam da situação de “Comprovou parcialmente”, cujos documentos não demonstram utilização total dos recursos, fica determinado o ressarcimento da quantia que não fora devidamente comprovada, conforme o item 2.2. de Edital nº 149/2022, divulgado anteriormente.

2.4. Em conformidade com as situações mencionadas nos itens 2.2.e 2.3, a devolução dar-se-á por meio de depósito ou transferência bancária para conta com os dados:

UERN/FUNDO FUERN
Banco do Brasil - 001
AG: 4687-6
CC: 39869-1

2.5. Nas hipóteses de devolução, após a transação bancária atinente à restituição do recurso, efetuar o envio do comprovante para o e-mail: sae.prae@uern.br.

3. DA REGULARIZAÇÃO

3.1. Os(As) beneficiários(as) que não comprovaram 100% do valor do Auxílio Inclusão Digital, podem regularizar a situação, até o dia 13 de janeiro de 2023, enviando documentos comprobatórios para o e-mail: sae.prae@uern.br, ou devolver o valor.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

4.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a

Resolução 02/2020 – CD/FUERN.

Mossoró (RN), 09 de Janeiro de 2023.
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria n.º 031/2023 – GP/FUERN

[Link: ANEXO I - RESULTADO FINAL DA COMPROVAÇÃO DO AUX. DIGITAL 2022.1](#)

Edital Nº 005/2023 - PRAE/UERN/2023

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2022.2

j) A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2022.2.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2022.2, os(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital com a indicação:

1.2. Os(as) candidatos(as) com a situação “Aprovado(a)”, estão aprovados dentre as vagas ofertadas.

1.3. Os(as) candidatos(as) constantes na situação “Cadastro Reserva”, estão aptos à concessão do benefício, mas fora do número de vagas.

1.4. Somente os(as) candidatos(as) com a situação “Aprovado(a)” assumirão imediatamente as vagas reservadas.

2. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Os resultados dos recursos interpostos contra o resultado preliminar constam no Anexo II deste edital.

2.2. Foram indeferidos os recursos de candidatos(as) que:

a) Deixaram de anexar toda a documentação solicitada no formulário de inscrição;

b) Não atenderam aos requisitos do Edital nº 146/2022-PRAE e nº 147/2022 e da Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN.

c) Deixaram de anexar documentos de identificação e/ou comprovação de renda declarada de membro da família no formulário de inscrição.

2.3. A documentação ausente no formulário de inscrição não foi aceita fora do prazo disposto no Edital nº 001/2023 - PRAE/UERN/2023.

3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. Os(as) aprovados(as) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo III deste Edital até o dia 13 de janeiro de 2023.

3.2. Os(as) aprovados(as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia 13 de janeiro de 2023 poderão ser eliminados do processo seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró (RN), 09 de Janeiro de 2022.
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria n.º 031/2023 – GP/FUERN

[Link: ANEXO I - RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE](#)
[Link: ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS](#)
[Link: ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Despacho

Processo no 04410277.001399/2022-01
Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN - CNPJ: 08.258.295/0001-02

Considerando os Termos dos processos SEI-UERN: 04410277.001380/2022- 57 e 04410277.001399/2022-01, que tratam da assinatura de Acordo de cooperação entre a Fundação

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para obtenção de apoio técnico e negocial no processo de conclusão da implantação dos sistemas SIG (SIGRH, SIPAC, SIGAA e Orbitais).

Considerando os termos do Ad Referendum No 01/2023 - CD, conforme Id. 18055072, que

“Aprova o Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e revoga a Resolução no 67/2022 – CD/Fuern.”

Segue “Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN”, conforme ID. 18050530 e “Plano de Trabalho”, conforme ID. 18050633, devidamente assinados pelas partes.

Acordo de Cooperação assinado:

<https://drive.google.com/file/d/14bybKk87CsslqdyV/SERBNb-gmFR2pAb/view?usp=sharing>

Plano de Trabalho assinado:

https://drive.google.com/file/d/1f_9WXIsDDu2kbEGZg5beRCb3yJeRgiMw/view?usp=sharing

Marcos Derby de Sousa Lima

Setor de Controle de Dados - SCCD

Superintendência de Tecnologia da Informação – STI

Portaria Nº 3028 / 2022 - GP / FUERN

Edital Nº 002 / 2023 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo para candidatos/as ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico (EDITAL 16/2022 - CAPES).

1. DAS VAGAS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS oferece 02 (duas) vagas para o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico. A publicação deste edital encontra-se na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss> e também no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no endereço: <http://portal.uern.br/jouern>.

1.2. A implementação das bolsas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico pela CAPES está CONDICIONADA ao calendário de implementação da CAPES, que tem previsão de ocorrer da seguinte forma:

a) Área de Doenças Infecciosas e Parasitárias: duração de 24 (vinte e quatro) meses, previsão de implementação até março de 2023. Ver ANEXO I.

b) Área de Neurociências: duração de 24 (vinte e quatro) meses, previsão de implementação em agosto de 2023. Ver ANEXO II.

1.3. As datas previstas para a implementação das bolsas estão sujeitas a modificações em virtude do calendário da CAPES.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever brasileiros/as natos/as ou naturalizados/as e estrangeiros/as com visto permanente, portadores/as de diploma de curso superior da área da saúde e afins, com título de Doutor/a obtido/homologado por Programas de Pós-Graduação na Área de Doenças Infecciosas e Parasitárias (PLANO DE TRABALHO 1 – descrito no ANEXO I) e na Área de Neurociências (PLANO DE TRABALHO 2 – descrito

no ANEXO II), reconhecidos e cadastrados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, titulados/as há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

2.2. A inscrição deverá ser feita via eletrônica (e-mail: selecaoappgss@mestrado.uern.br) pelo/a candidato/a no período de 10 a 24 de janeiro de 2023.

2.3. Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1. Formulário de inscrição / Análise do Currículo (ANEXO III)

2.3.2. A documentação comprobatória do ANEXO III para julgamento de títulos e de currículo deverá ser OBRIGATORIAMENTE ordenada, conforme a ordem apresentada no referido documento, constando a experiência acadêmica e profissional do/a candidato/a.

2.3.2.1. A cópia dos documentos comprobatórios do currículo deverá compor um único arquivo em PDF.

2.3.3. Cópias do diploma de graduação e do título de Doutor/a;

2.3.4. Comprovantes de realização de outro(s) Estágio(s) Pós-Doutoral(is) (se for o caso).

2.3.5. Cópia do documento de identificação com foto (serão considerados documentos de identificação: RG atualizado com no máximo 10 anos, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), CARTEIRA PROFISSIONAL (frente e verso) ou passaporte);

2.3.6. Plano de atuação no formato pdf (máximo 5 laudas, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margem superior e esquerda 3 cm, margem inferior e direita 2 cm).

2.3.6.1. O Plano de atuação deve ser elaborado com base em APENAS uma das áreas de pesquisa indicada no Formulário de Inscrição, sendo essas:

a) Área de Doenças Infecciosas e Parasitárias. Para elaboração do Plano de atuação nessa área, deve ser utilizado como base o Plano de Trabalho descrito no ANEXO I.

b) Área de Neurociências. Para elaboração do Plano de atuação nessa área, deve ser utilizado como base o Plano de Trabalho descrito no ANEXO II.

2.3.7. Comprovante de pagamento da taxa administrativa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) na forma de depósito/transfêrencia bancária constando o código de identificação da movimentação bancária no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta-Corrente nº 72.087-9, Mossoró/RN, em favor da UERN-MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE.

Obs1.: NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO.

Obs2.: NÃO SERÁ ACEITO pagamento feito por PIX para o CPNJ da UERN.

Obs3.: Caso necessário, segue o CNPJ da UERN: 08.258.295/0001-02.

2.3.7.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 2.2., deste Edital.

2.3.7.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.3.7.3. O/A candidato/a deverá guardar consigo, até a homologação final da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.3.7.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

2.4. O/A candidato/a deverá digitalizar os documentos solicitados e enviá-los em arquivo(s) no formato PDF, anexados em um único e-mail, que deverá conter como tópico do e-mail "Inscrição Seleção PDPG estratégico 2023 – Nome do/a candidato/a".

Ex.: Inscrição Seleção PDPG estratégico 2023 – Ivana Alice Teixeira Fonseca

2.4.1. Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 24h para confirmar o seu recebimento.

Obs1.: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

Obs2.: Caso o/a candidato/a não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a secretaria do PPGSS através do e-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br

2.5. A ausência de qualquer dos documentos/comprovantes exigidos no item 2.3. implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a.

2.6. É vedada a concessão da bolsa a que se refere este edital, para docentes que integram a estrutura da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2023, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições e/ou apresentação de eventuais documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas até o dia 25 de janeiro de 2023, via eletrônica (e-mail: selecaoappgss@mestrado.uern.br).

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2023 na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESO
Plano de Atuação / Entrevista	Peso 7
Pontuação da produção científica dos últimos 3 anos (a partir de 2019) avaliada na área da CAPES, ao qual o programa está vinculado - Medicina II (conforme ANEXO IV)	Peso 3

4.2. No Plano de Atuação o/a candidato/a deve descrever o que será desenvolvido em consonância com um dos Planos de Trabalho (ANEXOS I e II).

4.3. A realização da entrevista dos/as candidatos/as se dará no dia 01 de fevereiro de 2023, de forma REMOTA, a partir das 14h.

4.4. Os candidatos deverão acessar a sala de espera para aguardar o acesso à sala oficial de entrevista, e terá que estar online 10 minutos antes do horário divulgado no documento junto com a homologação final das inscrições.

4.5. O não comparecimento remoto do/a candidato/a, por qualquer motivo, para a realização da entrevista, no dia e horário, implicará na sua eliminação automática.

4.6. É de responsabilidade do/a candidato/a ter acesso funcional à internet, bem como equipamento de informática (computador, smartphone ou tablet) compatível com a sala, com câmera de vídeo, acessórios de áudio e conexão de internet adequada para realização de chamadas de videoconferência. Recomenda-se testá-lo com antecedência.

4.7. É obrigatório que durante a entrevista a câmera e o microfone do/a candidato/a estejam ligados e funcionando corretamente.

4.8. Para fins de registro e comprovação da identidade, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação legível, de modo que a banca possa conferir a identificação do/a candidato/a.

4.9. Não será permitido o compartilhamento de tela.

4.10. Cada candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para exposição oral do Plano de Atuação.

4.11. Não será permitida a utilização de recurso audiovisual compartilhado na sala de entrevista.

4.12. Orienta-se que a duração máxima da entrevista seja de 45 minutos, onde os/as candidatos/as deverão fazer uma defesa oral do seu Plano de Atuação e serão arguidos pelos membros da banca.

4.13. A Comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem do/a candidato/a que comprometam a etapa de arguição.

4.14. Em decorrência de problemas técnicos o/a candidato/a terá até cinco minutos para retornar à sala. Se isso não acontecer, a entrevista será dada por encerrada e a avaliação será realizada levando-se em consideração as informações que foram disponibilizadas até o momento da interrupção.

5. DO RESULTADO

5.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá até o dia 03 de fevereiro de 2023, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

5.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, a serem enviados via eletrônica (e-mail: selecaoappgss@mestrado.uern.br) pelo/a candidato/a.

5.3. O resultado final da seleção ocorrerá até o dia 07 de fevereiro de 2023, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss> e também no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no endereço: <http://portal.uern.br/jouern>.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

6.1. À medida que a bolsa do Programa de Desenvolvimento

da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico for liberada, o/a candidato/a será convocado/a (via e-mail), seguindo a ordem de classificação, para entregar as documentações e assinar os documentos necessários.

6.2. Os/As candidatos/as convocados/as terão prazo máximo de 48 horas úteis para apresentar-se à Secretaria do PPGSS no horário de 08h às 11h e 14h às 17h. A secretaria do PPGSS funciona na Faculdade de Ciências da Saúde – FACS, localizada no endereço: Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto. 59607-360. Mossoró/RN. O não comparecimento acarretará na convocação do/a candidato/a classificado/a na sequência.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1. A implementação das bolsas decorrentes da execução deste edital ocorrerá mediante a liberação dos recursos e dotações orçamentárias da agência de fomento.

7.1.1. No caso de liberação dos recursos, o cadastro das bolsas está CONDICIONADA ao calendário da CAPES, que ainda não foi publicado, e, portanto, sujeita a modificações.

7.2. Cada bolsa de PDPG terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

7.3. É vedado ao/a bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

7.4. O bolsista deverá se dedicar única e exclusivamente às atividades do Programa.

7.5. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o/a bolsista não seja o/a titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

8. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	10 a 24 de janeiro de 2023
Homologação preliminar das inscrições	25 de janeiro de 2023
Recursos aos indeferimentos das inscrições	Até o dia 27 de janeiro de 2023
Homologação final das inscrições	30 de janeiro de 2023
Entrevista dos/as candidatos/as	01 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 03 de fevereiro de 2023
Recursos ao resultado preliminar	Até 48 horas após a divulgação da homologação preliminar das inscrições
Resultado final	Até o dia 07 de fevereiro de 2023

Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Ivana Alice Teixeira Fonseca
Coordenadora do PPGSS / UERN
Portaria Nº 1704 / 2021 - GP / FUERN
Matrícula Nº 12250-5

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO 1 - PDPG estratégico 2023
http://www.uern.br/controladepaginas/ppgss-bolsistas-pnpd/arquivos/5408anexo_i_plano_de_trabalho_1_pdpg_estrategico_2023.zip

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO 2 - PDPG estratégico 2023
http://www.uern.br/controladepaginas/ppgss-bolsistas-pnpd/arquivos/5408anexo_ii_plano_de_trabalho_2_pdpg_estrategico_2023.zip

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO - PDPG estratégico 2023
http://www.uern.br/controladepaginas/ppgss-bolsistas-pnpd/arquivos/5408anexo_iii_formulario_de_inscricao_ana_lise_de_curriculo_pdpg_estrategico_2023.zip

ANEXO IV - PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - PDPG estratégico 2023
http://www.uern.br/controladepaginas/ppgss-bolsistas-pnpd/arquivos/5408anexo_iv_pontuacao_da_producao_cientifica_pdpg_estrategico_2023.zip

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145